



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 735, DE 25 DE JULHO DE 2016.

Lota, a pedido singular, a partir de 1º de agosto de 2016, a Promotora de Justiça **CÍNTIA COSTA DA SILVA** na 10ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 75/93 e,

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 217, de 30 de maio de 2016, do Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios,

CONSIDERANDO o contido no art. 15 da Resolução n.º 218, de 09 de junho de 2016, do Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, que extinguiu os 39 ofícios com cláusulas de substituição compulsória,

CONSIDERANDO o disposto no art. 78 da Resolução n.º 205, de 25 de setembro de 2015, do Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, que dispõe que a lotação decorrente dos resultados dos Avisos de Remoção será efetivada a partir do dia 1º de agosto, para os avisos publicados entre fevereiro e julho,

CONSIDERANDO o resultado do Aviso de Remoção Global de Promotoria n.º 01, de 15 de junho de 2016 (PA n.º 08191.071354/2016-16);

RESOLVE:

Art. 1º Lotar, a pedido singular, a partir de 1º de agosto de 2016, a Promotora de Justiça **CÍNTIA COSTA DA SILVA** na 10ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal.

Art. 2º A Promotora de Justiça ficará responsável pelos feitos judiciais recebidos e extrajudiciais conclusos:

I - no ofício de origem, até o penúltimo dia útil que anteceder a efetivação da remoção;

II - no ofício de destino no último dia útil que anteceder a efetivação da remoção.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LEONARDO ROSCOE BESSA

Publicada em 28/07/2016

CECSAD/GERA/PGJ 27/JUL/2016 19:05:004992